



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
AQUAVIÁRIOS - MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC)/2023

A Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião (DelSSebastião) torna público que estarão abertas as inscrições no período de 21 de março a 13 de abril de 2023, para o doravante denominado Processo Seletivo (PS), o qual será regido pelo presente Edital.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1- Dos aspectos da profissão de Moço de Convés
- 2- Do Curso de Moço de Convés (CFAQ-MOC)
- 3- Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4- Das vagas
- 5- Das etapas do Processo Seletivo
- 6- Das inscrições
- 7- Da identificação do candidato
- 8- Do Exame de Conhecimentos - 1ª Etapa
- 9- Das orientações gerais para a participação no Exame de Conhecimentos
- 10 Dos recursos às provas do Exame de Conhecimentos
- 11 - Da classificação inicial
- 12 - Da convocação para a 2ª etapa - Teste de Suficiência Física
- 13- Da Classificação Final, da Convocação para o Curso e da apresentação do Certificado Médico
- 14 - Da validade do Processo Seletivo
- 15 - Das disposições complementares
- 16 - Das disposições especiais

PARTE 2 - ANEXOS

- ANEXO I - Programa do Exame de Conhecimentos do Processo Seletivo do Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés (CFAQ-MOC)/2023
- ANEXO II - Modelo de Atestado Médico para o Teste de Suficiência Física
- ANEXO III - Modelo para Interpor Recurso do Exame de Conhecimentos

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1- DOS ASPECTOS DA PROFISSÃO DE MOÇO DE CONVÉS

1.1 O Moço de Convés (MOC) é Aquaviário do 1º Grupo - Marítimos - o qual auxilia na manutenção e conservação do material de convés, na operação de seus equipamentos e participa de diversas fainas e serviços realizados no convés da embarcação. Ao longo da vida profissional, o MOC tem a oportunidade de realizar diversos cursos relacionados ao Ensino Profissional Marítimo, visando o seu aprimoramento e o acesso às categorias superiores de sua seção.

2- DO CURSO DE MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC)

2.1 O Curso de Formação de Aquaviários (Moço de Convés) será constituído por dois períodos: o Escolar (realizado em sala de aula) e um Programa de Instrução no Mar (PIM). Após aprovação do Período Escolar, o aluno será submetido ao PIM, como Aluno Estagiário, por um período mínimo de 2 (dois) meses, a bordo de embarcações mercantes.

2.2 Os cursos serão ministrados em regime de externato, na Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião (DelSSebastião).

2.3 Os cursos serão gratuitos, sendo oferecido material de ensino, por meio magnético.

2.4 Durante o curso os alunos receberão merenda escolar, porém **não há** disponibilidade de vagas de alojamento.

2.5 Ao ser aprovado no Curso de Formação de Aquaviários, Moço de Convés (CFAQ-MOC), o que se dá somente após o PIM, o aluno será declarado Moço de Convés. Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (ou etiqueta de dados), e os seguintes certificados: de Formação de Aquaviários, de Treinamento Básico e Segurança; e de Proteção e Conscientização a Bordo.

3- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos)

3.1.1) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula e início do curso;

3.1.2) possuir escolaridade mínima do 9º ano do ensino fundamental;

3.1.3) não estar na condição de réu em ação penal;

3.1.4) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em caso de candidato do sexo masculino, abaixo de 45 anos de idade;

3.1.5) estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;

3.1.6) não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;

3.1.7) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.1.8) possuir documento oficial de identificação **físico**, válido e com fotografia;

3.1.9) efetuar o pagamento da taxa de inscrição; e

3.1.10) cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

3.2 - **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- O candidato que já for aquaviário deverá informar essa condição **no momento da inscrição** e estar apto a comprovar o seu tempo de embarque, com a apresentação da sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e da Folha de Contagem de Tempo de Embarque (Anexo 1-H da Normam-13/DPC).

4- **DAS VAGAS**

- 4.1 O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas;
- 4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos selecionados, classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova e aprovados em todas as etapas do PS.
- 4.3 O Curso poderá ser cancelado, caso não alcance 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas.

5- **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 O PS é constituído das seguintes etapas:
 - 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);
 - 2ª Etapa - Realização do Teste de Suficiência Física e apresentação dos atestados médicos (eliminatória); e
 - 3ª Etapa - Apresentação de Certificado Médico e início do curso.
- 5.2 O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do PS em local diferente do designado pela DelSSebastião, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do PS.
- 5.4 Durante as etapas e até a data da matrícula, o candidato selecionado que for eliminado do PS por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.

6- **DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 A GRU referente a taxa de inscrição no curso é gerada na Internet, pelo site da DPC, no link “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias” (<https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria>).
- 6.2 Após o pagamento da Taxa de Inscrição (R\$ 8,00), o candidato deverá **comparecer presencialmente** nesta Delegacia e realizar a inscrição no guichê do Atendimento ao Público.
- 6.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo responder por qualquer falsidade.
- 6.3.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 6.4 Os documentos obrigatório para realizar a inscrição são:

- 6.4.1) **Cópias e originais dos documentos abaixo:**
- 6.4.1.0 Documento oficial de identificação válido com foto;
 - 6.4.1.1 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 6.4.1.2 Certificado(s)/Diploma(s) de escolaridade;
 - 6.4.1.3 Comprovante de residência, com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante no Anexo 1-L da NORMAM-13/DPC;
 - 6.4.1.4 Para os Aquaviários: Cópia da CIR (folha de rosto e páginas de embarque);
 - 6.4.1.5 Para os Aquaviários: Folha preenchida com a Contagem de Tempo de Embarque (Modelo Anexo 1-H da Normam-13/DPC);
 - 6.4.1.6 Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - 6.4.1.7 Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos de idade;
 - 6.4.1.8 Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição; e
 - 6.4.1.9 Boleto (GRU) da Taxa de Inscrição (R\$ 8,00).
- 6.5 A inscrição no PS implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 6.6 As inscrições devem ser realizadas somente entre os dias **21 de março a 13 de abril de 2023**, de segunda a quinta-feira, nesta Delegacia, no **horário compreendido entre as 9h e as 11h30, e das 13h às 16h (horário oficial de Brasília-DF)**.
- 6.7 O boleto bancário (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, bem como o comprovante do pagamento, deverão ser, obrigatoriamente, impressos e entregues no ato da inscrição.
- 6.8 Por ocasião do preenchimento de seus dados na folha de inscrição, o candidato, se aquaviário, deverá indicar a sua categoria atual e o número de inscrição de sua CIR.
- 6.9 O candidato que indicar que já é Aquaviário deverá comprovar o tempo de embarque constante da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), caso venha a ser convocado. **A não comprovação acarretará na perda do direito de prioridade, em caso de empate.**
- 6.10 Não serão aceitas inscrições após o dia 13 de abril de 2023.
- 6.11 Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no PS.
- 6.12 A relação dos candidatos inscritos com o local de realização da prova do Exame de Conhecimentos será divulgada pela Delegacia, na sua página na Internet, a partir da data de 17 de abril de 2023.

7- **DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

- 7.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do PS, obrigatoriamente, um documento oficial de identificação **físico original**, com fotografia recente, assinatura e dentro da validade, doravante denominado documento de identificação, e o comprovante/protocolo de inscrição, sob pena de eliminação do PS.
- 7.2 Observado o contido no subitem 7.1, serão considerados válidos como documento de identificação aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho (com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação com foto, que poderá estar fora da validade de acordo com o Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN de 29 de junho de 2017.
- 7.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certificado de reservista sem foto, carteira de trabalho sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteiras digitais por infringir o item 7.1 deste edital, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.4 O candidato que não apresentar documento de identificação **físico e original** na forma definida nos subitens 7.1 e 7.2 não poderá realizar qualquer etapa ou evento, sendo automaticamente eliminado do PS.

8- **DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA**

- 8.1 Todos os candidatos inscritos serão submetidos a um Exame de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, em nível de 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Matemática e Português.
- 8.2 As provas de Matemática e Português conterão questões objetivas do tipo múltipla escolha, versando sobre o contido no programa do Anexo I deste Edital.
- 8.3 O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das provas será eliminado do PS.
- 8.4 A prova será aplicada na data provável de **29 de abril de 2023**, no local a ser divulgado na página da DelSSebastião na Internet a partir de 17 de abril de 2023.
- 8.5 Após a divulgação do local, o candidato deverá se programar para estar no local de realização do Exame de Conhecimentos com a antecedência necessária, observando as instruções referentes a abertura e fechamento dos portões, a serem igualmente divulgadas no site desta Delegacia. O Exame de Conhecimentos terá a duração de **três (3) horas**.

- 8.6 O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento do portão de acesso, bem como aqueles que não se apresentarem no recinto de realização de provas, serão eliminados do PS.
- 8.7 O gabarito preliminar será publicado na página da Delegacia na Internet, na semana seguinte à realização das provas.
- 8.8 Após a análise dos recursos que venham a ser interpostos nos termos do item 10, os gabaritos definitivos das provas serão publicados na página da Delegacia na internet.
- 8.9 As provas serão corrigidas com base nos gabaritos definitivos. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

9- **DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EXAME DE CONHECIMENTOS**

- 9.1 Todas as despesas inerentes à participação no PS serão por conta do candidato.
- 9.2 No dia de realização das provas, o candidato poderá vir a ser submetido a detector de metais nos recintos de realização de provas, corredores e entrada dos banheiros dos locais de realização das mesmas.
- 9.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização de qualquer etapa ou evento de candidato portando arma de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. O candidato que for surpreendido portando arma de qualquer espécie será solicitado a se retirar do local, sendo eliminado do PS.
- 9.4 Para a realização das provas o candidato deverá portar, obrigatoriamente, um documento de identificação físico e original dentro da validade, caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo de plástico transparente e o protocolo/comprovante de inscrição, não sendo permitido portar lápis e borracha. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas. No caso da prova vir a ser realizada em estádio de futebol, ginásio ou teatro, o candidato deverá também portar prancheta.
- 9.5 O tempo mínimo de permanência do candidato no recinto de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização.
- 9.6 Iniciado o Exame de Conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 9.7 e 9.11, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhados por fiscal designado para esse fim:
- 9.6.1) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela coordenação;
- 9.6.2) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- 9.6.3) casos de força maior, comprovados pela supervisão do PS, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

- 9.7 Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas na folha resposta.
- 9.8 Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas.
- 9.9 Visando a manter a lisura do PS, os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata. Na ocorrência do previsto no subitem 9.6, esses candidatos remanescentes deverão aguardar o regresso do candidato ausente. Caso esse retorne antes do horário de término da prova, poderá continuar realizando-a, substituindo um dos remanescentes.
- 9.10 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos. Adicionalmente, será proibido fazer anotações nas mesas e cadeiras dos recintos de realização das provas.
- 9.11 No interior dos recintos de realização das provas, não será permitido o uso de telefones celulares, smartphones, máquinas fotográficas, "pagers", calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, "tablets", "ipods", gravadores, "pen drives", mp3 ou similar, "notebooks", relógios (digitais e analógicos), alarmes de qualquer espécie e de qualquer equipamento que possibilite a troca de dados à distância. Também será proibido o manuseio de bolsas, mochilas, pastas e volumes similares.
- 9.12 Os candidatos que estiverem portando qualquer equipamento eletrônico, mencionado no subitem 9.11, deverão obrigatoriamente desligá-los e/ou retirar a bateria, assim que entrarem no recinto de realização do Exame de Conhecimentos. Os pertences serão colocados embaixo ou ao lado da carteira/cadeira ou mesa do candidato, ficando sob a sua responsabilidade.
- 9.13 Durante a realização das provas, o candidato não poderá usar óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, boné, gorro e similares.
- 9.14 Caso o candidato se recuse a guardar e desligar os seus pertences enquadrados no subitem 9.11, o fato será registrado em Ata de Sala e o candidato será eliminado do PS.
- 9.15 A Marinha do Brasil não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.
- 9.16 Para a apuração do resultado das provas, será realizada a correção das alternativas assinaladas no caderno de provas. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas, rasuradas e/ou duvidosas serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

- 9.17 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade do fiscal de verificar as respostas assinaladas.
- 9.18 Será eliminado sumariamente do PS, a partir do momento em que adentre ao recinto de realização do exame de conhecimentos o candidato que:
- 9.18.1) for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada, inclusive por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.6;
 - 9.18.2) fizer uso de material não autorizado;
 - 9.18.3) utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas ou por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.6;
 - 9.18.4) fizer anotação em mesa ou cadeira do recinto de realização das provas;
 - 9.18.5) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 9.18.6) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização, supervisão ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
 - 9.18.7) utilizar relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos;
 - 9.18.8) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
 - 9.18.9) ausentar-se do recinto de realização de provas sem justificativa ou sem autorização;
 - 9.18.10) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas;
 - 9.18.11) não devolver ou inutilizar a prova;
 - 9.18.12) deixar de apresentar a prova (preenchida ou não) ao aplicador/fiscal ao se retirar definitivamente do recinto de realização de provas;
 - 9.18.13) negar-se a assinar a prova ou a lista de presença do Exame de Conhecimentos;
 - 9.18.14) ao ser anunciado o término das provas, continuar a fazer assinalamento na prova;
 - 9.18.15) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
 - 9.18.16) descumprir as normas deste Edital;
 - 9.18.17) quando, após o término do exame de conhecimentos, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a solução das provas; ou
 - 9.18.18) iniciar a resolução das provas antes do horário estabelecido para o início das mesmas.

10 - **DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS**

10.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, quais sejam: dias 03 e 04 de maio de 2023, presencialmente na Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

10.2 Caberá recurso contra:

- 10.2.1) questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- 10.2.2) erros ou omissões do gabarito preliminar da prova.

10.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- 10.3.1) acessar a página da DelSSebastião na Internet e obter o modelo para a interposição de recurso, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão do gabarito preliminar; e
- 10.3.2) entregar o(s) recurso(s) diretamente na DelSSebastião, na Divisão do Ensino Profissional Marítimo, no endereço: Av. Dr. Altino Arantes, 544 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11.608-623

10.4 O recurso deverá ser:

- 10.4.1) redigido de acordo com o modelo (Anexo III), mencionado no artigo 10.3.1 do subitem 10.3. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- 10.4.2) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
- 10.4.3) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- 10.4.4) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- 10.4.5) firmado pelo próprio candidato; e
- 10.4.6) entregue nesta Delegacia, conforme descrito no artigo 10.3.2, do subitem 10.3.

10.5 Não serão analisados recursos:

- 10.5.1) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita no artigo 10.3.2, do subitem 10.3.
- 10.5.2) entregue após o período estipulado, a ser divulgado em publicação posterior;
- 10.5.3) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos; ou
- 10.5.4) em desacordo com as demais normas do item 10.

10.6 A DelSSebastião não se responsabilizará por documentos não recebidos.

10.7 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página do DelSSebastião na Internet, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

10.8 Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

11.1 A classificação inicial de todos os candidatos dar-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas de Matemática e Português.

11.2 Em caso de empate, o posicionamento na classificação dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade.

- 11.2.1) pelo candidato que já seja Aquaviário e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e

11.2.2) pelo candidato de maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional.

11.3 Na divulgação da classificação inicial serão relacionados nominalmente os candidatos classificados conforme estabelecido nos subitens 11.1 e 11.2.

11.4 Dentre os candidatos classificados no Exame de Conhecimentos, conforme estabelecido nos subitens 11.1 e 11.2, serão convocados para participar da etapa seguinte os candidatos melhor classificados em número igual ao dobro das vagas previstas.

11.5 A divulgação da classificação inicial e a convocação dos candidatos classificados para a 2ª etapa do PS, serão efetuadas pela DelSSebastião na sua página na Internet.

12- **DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA - Teste de Suficiência Física**

12.1 A DelSSebastião divulgará na sua página na Internet, e no Atendimento ao Público da Delegacia, a data, horário e local para a realização da **2ª ETAPA**.

12.2 Serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente dos pontos obtidos na prova em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso. Esta etapa refere-se a um teste de suficiência física composto de:

12.2.1) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e

12.2.2) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos.

12.3 Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;

12.4 O atestado médico para o Teste de Suficiência Física deverá ser **ORIGINAL**, realizado em até 3 meses, que, conforme o modelo do Anexo II, apresente explicitamente no seu texto que o candidato possui:

12.4.1) bom estado de “saúde física para realizar as provas de natação e permanência” previstas no subitem 12.2;

12.4.2) bom estado de “saúde mental; e

12.4.3) boas condições visuais e auditivas.

12.5 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico mencionado será eliminado do PS.

12.6 O atestado médico deverá ser em papel timbrado e conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico responsável, assinatura e data de emissão.

12.7 A não apresentação de qualquer atestado médico original dentro do prazo de validade implicará a eliminação do candidato do PS.

- 12.8 Por exigência do local da prova, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga ou **maiô inteiro**), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda. Não serão permitidas outras peças de roupa que não sejam sunga para os candidatos do sexo masculino e maiô inteiro para as candidatas do sexo feminino.
- 12.9 Somente o candidato portador do atestado médico mencionado no subitem 12.4, que ateste ser possuidor de bom estado de saúde física para realizar as provas de natação e permanência será submetido ao Teste de Suficiência Física (TSF).
- 12.10 O candidato que não se apresentar no dia e horário para a realização do Teste Físico, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do PS.
- 12.11 O resultado da 2ª Etapa será divulgado ao candidato no mesmo dia da realização do Teste Físico.
- 12.12 No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).
- 12.13 O candidato será aprovado se conseguir:
- 12.13.1 prova de **natação**: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e
 - 12.13.2 prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.
- 12.14 Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, será considerado eliminado do PS.

13 **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO E DA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO MÉDICO**

- 13.1 Será divulgada na página da DelSSebastião, na Internet, a classificação final dos aprovados e a convocação dos candidatos titulares selecionados para o início do curso.
- 13.2 Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados mantidos na condição de reservas.
- 13.3 Os candidatos convocados (titulares e reservas que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão se apresentar no dia, horário e local especificados para início do curso, munidos do **Certificado Médico (Health Certificate), constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora.**

13.4 O candidato convocado que não se apresentar no dia, horário e local estabelecidos munido do Certificado Médico nos moldes das exigências constantes da Norma Reguladora Nº 30 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO, mencionado no subitem 13.3, será eliminado do PS e substituído por candidato reserva, caso este também apresente o referido Certificado Médico.

13.5 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

13.5.1) não poderão utilizar boné e adotarão traje composto de calça, camisa com manga curta sem estampas ou propaganda de qualquer natureza e calçado do tipo fechado (sapato/tênis), cuja aquisição é de responsabilidade de cada candidato; e

13.5.2) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes da DelSSebastião, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

14 **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

14.1 A validade do PS encerra-se na data do início do curso.

15 **DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

15.1 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, comunicações referentes ao presente PS, assim como manter-se informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da DelSSebastião na Internet, no "link" <https://www.marinha.mil.br/delsebastiao/node/42>.

15.2 O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do PS com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando, obrigatoriamente, documento de identificação **FÍSICO** e **ORIGINAL** e o protocolo/comprovante de inscrição.

15.3 Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, no local, dia ou horário determinados, a qualquer das etapas ou eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir as normas deste Edital.

15.4 A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

15.5 No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/1941 - Lei das Contravenções Penais.

15.6 A MB não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, venham a ser veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União ou a página oficial do DelSSebastião na Internet (<https://www.marinha.mil.br/delsebastiao/>).

15.7 O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para a turma 01/2023 do Curso de Formação de Aquaviários (Moço de Convés), não sendo prevista a

criação de cadastro reserva para os demais cursos eventualmente ministrados na DelSSebastião.

15.8 Os casos omissos serão submetido à apreciação do Comandante da DelSSebastião.

16 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 Este Edital está baseado no preconizado na ementa do curso CFAQ-MOC do PREPOM-Aquaviários 1º semestre/2023. Em caso de discordância entre ambos, prevalece o estabelecido no PREPOM.

16.2 O presente PS não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, ou ainda ao ingresso, como militar de carreira, na Marinha do Brasil (MB). Este PS visa apenas a definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.